



FACULDADE
PAN-AMERICANA
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

EDITAL VESTIBULAR

2023/2

TRANSFERÊNCIA 5 PERÍODO DIREITO
NOTURNO

PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA PARA O 5º PERÍODO DO CURSO DE DIREITO - 2023.2

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021. Publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana) faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Direito 2022/2, exclusivamente por transferência de outra Instituição de Educação Superior (IES), de acordo com o art. 49 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Transferência para ingresso no curso de graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital e, **tem por objetivo, a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 2º Semestre Letivo de 2023 exclusivamente para o Quinto período do curso de Direito.**

O Processo Seletivo Transferência 2023/2, adiante denominado Processo Seletivo, para o curso de Direito obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, setenta vagas para o turno noturno (vagas remanescentes). Haverá atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR.

A Faculdade reserva o seu direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma se considerar importante para o Projeto Pedagógico.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade a distância conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais caso retornem as medidas de prevenção da pandemia do COVID-19.

PROCESSO SELETIVO CURSO DIREITO



70 VAGAS
5 PERÍODO
TURNO NOTURNO



SEMESTRE
2023/2



Art. 1o Trata o presente Edital do processo seletivo para transferência de aluno de outra IES brasileira para o 5o (quinto período) do curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, com início no segundo semestre de 2023. A seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes dos processos seletivos primários para o ingresso no segundo semestre letivo de 2021.2.

Parágrafo único. Serão admitidos pedidos de transferência **exclusivamente** para o quinto período do curso de Direito.

Art. 2o Este processo seletivo destina-se exclusivamente a discentes de curso de Direito de IES em funcionamento regular no território brasileiro, que tenham feito inscrição para o processo de transferência até o dia 14/07/2023.

§ 1o Não será aceito para participação neste processo seletivo nem terá sua matrícula efetivada o discente que:

I - For originário de instituição ou curso submetido a questionamento judicial de qualquer natureza ou em processo de intervenção pelo Ministério da Educação ou pelo órgão de fiscalização ao qual a instituição estiver subordinada.

II - Tenha sido aprovado em vestibular não regular ou submetido a questionamento judicial ou do MEC.

III - For originário de IES estrangeira, localizada fora do território brasileiro.

IV - Tenha cursado o período anterior ao pretendido na Faculdade em 2022.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3o A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no site www.vemprapan.com.br, no período de 20/04/2023 a 14/07/2023.

§ 1o A inscrição será gratuita e somente candidatos com inscrição efetivada poderão realizar este processo seletivo.

§ 3o A Faculdade não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4o O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

§ 5o No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da SEDH, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos documentais. O uso deve ser informado no momento da inscrição através de Declaração Própria (vide Anexo).

Art. 4o No momento da inscrição deverá ser anexada toda a documentação indicada abaixo devidamente carimbados e assinados pela instituição de origem, na ordem apresentada:

- cópia dos programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação;
- histórico escolar parcial que conste as disciplinas e demais atividades acadêmico pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da classificação obtida no processo seletivo;
- declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar parcial datada de 2023;
- documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar parcial;
- declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar parcial.
- sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.
- Portaria do Ministério da Educação que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Direito da IES de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.

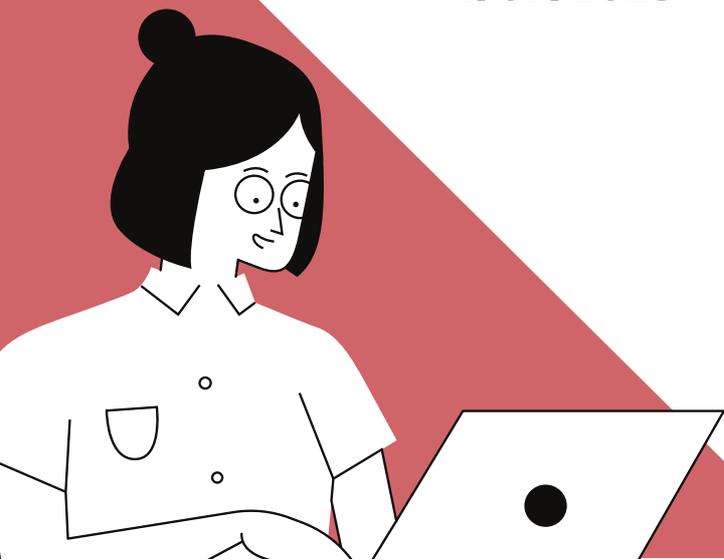


Inscrições

20/04/23

a

14/07/2023



- h) Documento de identidade.
- i) Declaração de uso de nome social (se for o caso).

§ 1o Somente serão aceitos arquivos em PDF.

§ 2o O candidato que não entregar a documentação completa, conforme disposto no art. 4o deste Edital, será considerado eliminado e não terá divulgação no Edital de resultados.

§ 3o Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentro do período letivo 2023/2.

§ 4o Não serão aceitos no processo quaisquer documentos oriundos de IES não brasileiras.

§ 5o Os candidatos que possuem aproveitamentos de disciplina no curso de Direito deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos dos cursos das disciplinas aproveitadas.

DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5o Para este processo de transferência para o curso de Direito, com entrada no segundo semestre do ano letivo de 2023, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INGRESSO EM 2023	TURNO	PERÍODO/VAGAS
<i>Direito</i>	<i>Noturno</i>	<i>Quinto período</i>
<i>Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 Edição: 75 Seção:1 Página: 118</i>		<i>70 vagas</i>

Parágrafo único. O número de vagas poderá ser aumentado em caso de surgimento de novas vagas em razão de não matrícula de aluno regular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Art. 6o O processo seletivo disciplinado por este Edital compõe-se, de **Etapa dupla: 1)** inscrição e análise documental e **2)** prova de redação.

Parágrafo único: Alcançando-se o número de inscritos aprovados conforme o número de vagas previstas no art. 5º encerra-se o processo seletivo transferência

DA INSCRIÇÃO E DAS PROVA

Art. 7o A primeira etapa do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da conformidade dos documentos apresentados pelo candidato, listados no art. 4º deste Edital.

§ 1o Para fins deste processo seletivo, consideram-se as disciplinas que estejam em curso na IES de origem, como aprovadas.

§ 2o A segunda e última etapa do processo seletivo destina-se a realização de prova online de seleção - Prova de Redação – com caráter eliminatório e classificatório.

§ 3o A segunda etapa ocorrerá por meio da aplicação de prova digital classificatória e eliminatória pertinente a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável composta por uma redação.

§ 4o Será desclassificado o candidato que:

I. não atingir o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova de Redação.

§ 5o A prova digital será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Pan-Americana. O acesso à plataforma virtual para realizar a prova digital será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição no processo seletivo. O candidato tem livre escolha de realizar a prova no seu melhor dia e horário, devendo ficar atento à data limite de aplicação da prova.

§ 6o A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início da realização da prova no ambiente e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.

§ 7o Durante a realização das provas não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

§ 8o Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização das provas, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 30 de agosto de 2023. A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização das provas digitais e, se identificada qualquer tipo de fraude, as provas serão imediatamente anuladas.

§ 9o Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

§ 10o Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de Redação após sua realização.

§ 11o Após a correção da Prova de Redação, será eliminado o candidato que obtiver média de nota inferior a 7,0 (sete).

§ 12o Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

§ 13o As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, RESULTADO E DA MATRÍCULA

Art. 21. Todas as publicações serão realizadas exclusivamente pelo site www.vemprapan.com.br. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação referentes a este Processo Seletivo.

§ 1o O Edital de aprovação será publicado no dia 20 de julho de 2023. O período de matrícula será do dia 21 a 29 de julho de 2023.

§ 2o Serão considerados Aprovados somente os candidatos que tenham sido considerados como Candidatos Habilitados na Análise Documental e aprovados na prova de redação.

§ 3o A classificação será apresentada na ordem alfabética.

Art. 22. Para cada candidato aprovado no processo seletivo, será elaborado o Plano de Transferência e Equivalência, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I- Disciplinas para as quais serão concedidas equivalência.

II- Disciplinas para as quais não serão concedidas equivalência e que deverão, necessariamente, ser cursadas pelo candidato como adaptação, no curso de Direito.

§ 1o É considerada equivalente a disciplina cursada com aprovação em outro curso, outro currículo ou outra instituição, quando houver identidade ou semelhança de conteúdo programático com a disciplina ofertada pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o aluno tiver cumprido na instituição de origem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito. Não será concedida equivalência parcial de disciplina.

§ 2o No Plano de Transferência e Equivalência a coordenação do curso de Direito aplicará os princípios e regras da Instrução Normativa 01/2021.

Art. 23. Somente poderão realizar matrícula, neste processo seletivo, os candidatos que expressamente aceitarem, mediante assinatura, o Plano de Transferência e Equivalência.

§ 1o Ao aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência elaborado pela Coordenação do Curso, o candidato declara que cursará, obrigatoriamente, em 2023, todas as disciplinas para as quais não foram concedidas equivalência e as disciplinas do período (semestre) para o qual pleiteia a transferência, conforme ordem e critérios de prioridades indicados no documento.

§ 2o O candidato que não aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência será desclassificado deste processo seletivo, perderá o direito à vaga, não poderá fazer a matrícula e a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito convocará o próximo candidato classificado.

Art. 24. O resultado do processo seletivo será válido para ingresso somente no quinto período do Curso de Direito em 2023.2 e matrícula efetivada no semestre 2023.2.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DAS DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS PROVAS CONSTANTES DESSE PROCESSO SELETIVO.

§ 1o A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito, é feita mediante requerimento com a seguinte documentação original:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;

II- fotografia recente 3x4;

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

XI- comprovante de residência atual;

XII- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XIII- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade para os aprovados que optarem pela condição de pagante;

XIV - indicação de fiador e documentos pessoais e comprovante de residência deste.

XV - histórico escolar da IES de origem atualizado.

§2o A qualquer momento, a Secretaria de Controle e Registro Acadêmico poderá exigir a apresentação física do documento original.

§ 3o A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO, DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE, CUSTOS ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.

DO INVESTIMENTO

Art. 27. A mensalidade será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor da mensalidade será reajustado anualmente pelo índice INPC.

§ 1o Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 67% (sessenta e sete por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção.

§ 2o Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

§ 3o Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.



DA GRATUIDADE DO CURSO

Art. 28. Os 70 (setenta) aprovados neste processo seletivo para ingresso no Curso de Direito da Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito turno noturno 5º período serão contemplados com desconto integral de 100% (gratuidade) para o curso todo.

§ 1º A concessão da gratuidade prevista neste capítulo é válida exclusivamente para os aprovados no processo seletivo Transferência 2023/2 e ingressantes no Semestre 2023/2 no 5º período do Curso de Direito.

§ 2º A gratuidade prevista não abrange exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.

§ 3º O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

4º Em nenhuma hipótese a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

§ 5º A gratuidade a que se refere este Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título.

§ 6º É facultado ao candidato o aceite da gratuidade. Caso não deseje a contemplação, deverá efetivar a matrícula, na condição de pagante.

§ 7º **A manutenção da gratuidade aos acadêmicos ingressantes no 5º período em 2023/2, convertendo-a em bolsa de estudo até o final do curso (dez semestres), impescinde da avaliação individual do acadêmico conforme o Regulamento Interno da Instituição e Projeto Pedagógico, sendo necessário que obtenha e mantenha rendimento médio (coeficiente acadêmico) em todas as disciplinas cursadas acima de 70 (setenta) pontos e com, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.**

O estudante perderá a gratuidade de curso nos seguintes casos:

I. transferência para outra IES;

II. transferência para outro curso da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não contemplado neste regulamento;

III. desistência do curso;

IV. cancelamento de matrícula;

V. trancamento de curso;

VI. reprovação por faltas ou notas.

§ 8o A critério da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, poderá ser realizada solenidade de entrega do desconto, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação serem divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

§ 9o Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

§ 10o O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

DO INICIO DAS AULAS

As aulas regulares do 2º semestre de 2023 para o curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito terão início previsto para o dia 31 de julho de 2023 e término do período letivo previsto para o dia 16 de dezembro de 2023.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, setenta vagas turno noturno. Haverão atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. O calendário poderá sofrer alterações.

4800h



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição, que não integralizar os procedimentos de inscrição ou matrícula dentro do prazo ou enviar a documentação incompleta.

Art. 31. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, dentro do cronograma de chamadas, limites de vagas e validade deste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 32. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito ou pela Direção Geral, respeitadas as normas da instituição.

Art. 33. O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser desclassificado e ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

Art. 34. Deste processo seletivo e das decisões homologadas não cabe recurso a qualquer instância da instituição.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente.
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

ANEXOS

ANEXO I MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro.

Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.

II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.

Nível 0: "Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

Nível 1: Apresenta o assunto, tangenciando o tema ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista. Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto, de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto, de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos. Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V - Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.

Nível 0: Não apresenta conclusão.

Nível 1: Apresenta uma conclusão vaga ou precária.

Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema, ou não articulada com a narrativa do texto desenvolvido.

Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido. Nível 4: Elabora uma boa conclusão relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

Nível 5: Elabora muito bem uma conclusão, detalhada, relacionada ao tema e articulada à estrutura do texto desenvolvido.

ANEXOS

ANEXO II RECURSO À PROVA DE REDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PAN-AMERICANA/2023

Nome Completo
Número da Inscrição
CPF
RG
Telefone
E-mail (obrigatório)

À FACULDADE PAN-AMERICANA DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

Venho, mui respeitosamente, através deste requerer a Revisão à Prova (informar qual prova que se requer a revisão - objetiva e/ou Redação) pelas seguintes razões:

Apresentar as razões;

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Curitiba, , ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO CANDIDATO, COM INFORMAÇÃO DE TODOS OS DADOS PESSOAIS SOLICITADOS, BEM COMO O RECURSO DEVE SER FORMULADO DE FORMA CLARA E CONCISA.

CONFORME CONSTA NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO, OS RECURSOS EM VERSÃO PDF DEVEM SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: RECURSO@FAPAD.EDU.BR, EM ATÉ 24HORAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

**NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS QUE NÃO FOREM ENVIADOS PARA ESTE E-MAIL OU QUE FOREM ENVIADOS ALÉM DO PRAZO ESTABELECIDO.
A RESPOSTA AO RECURSO SERÁ ENCAMINHADA POR MEIO DE E-MAIL INFORMADO PELO CANDIDATO.**

**APARECIDO RICARDO DE OLIVEIRA**

CPF: 525.130.179-00

Assinado em: 09/05/2023 14:29

IP utilizado: 177.220.174.138

E-mail: suporte@fapad.edu.br

Representante do Núcleo de Tecnologia da
Informação**SILVANA RIBEIRO MARCOS**

CPF: 018.505.279-70

Assinado em: 09/05/2023 14:31

IP utilizado: 177.220.174.138

E-mail: secretaria@fapad.edu.br

Secretária Acadêmica

**ROBERTO JURUA SERRATO MACHIAVELLI**

CPF: 355.955.669-49

Assinado em: 09/05/2023 14:35

IP utilizado: 187.95.112.211

E-mail: robertojurua@gmail.com

Assessoria de Marketing e Relações Públicas

**ANA CRISTINA BARUFFI**

CPF: 998.456.601-34

Assinado em: 09/05/2023 14:38

IP utilizado: 177.220.174.138

E-mail: coordenacao@fapad.edu.br

coordenador de curso

**FABIO MALINA LOSSO**

CPF: 015.713.439-38

Assinado em: 09/05/2023 14:40

IP utilizado: 138.204.24.51

E-mail: fabiomlosso@hotmail.com

Docente

**ROSANGELA VARGAS CASSOLA**

CPF: 529.016.101-53

Assinado em: 09/05/2023 16:46

IP utilizado: 177.3.196.46

E-mail: rosangelacassola@gmail.com

Representante da CPA

**JOSÉ CARLOS BELLINHO DA PALMA**

CPF: 011.067.808-76

Assinado em: 09/05/2023 21:27

IP utilizado: 177.220.174.138

E-mail: jc.palma@hotmail.com

Representante técnico-administrativo

**PASCOAL MUZELI NETO**

CPF: 115.994.718-09

Assinado em: 10/05/2023 14:53

IP utilizado: 177.51.205.104

E-mail: muzeli@me.com

Docente





FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI

CPF: 765.705.259-72

Assinado em: 10/05/2023 15:01

IP utilizado: 191.177.186.162

E-mail: guaragni@mppr.mp.br

presidente do CEPE



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

https://ged.fapad.edu.br/ecm_validador?hash=0Z5GCU4Q33AJA1TWKVGy

Hash SHA-512 do PDF original

afcbfd62af4f2938ea2f25e2a6b6420883d47197c0c271b53337f922b22c22503c8f29f675d80f8
4a174691248ed46ee9d5e3f3d7b48937a1e57e69f8142b410

